

Edital nº134/2023

EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2024

O CELC, que tem como mantenedor o Centro Educacional Labor de Cordeiro, no uso de suas atribuições regimentais, e por ordem de seus Diretores, Bruno Nunes Mourão, Janilce Pinto Alves e Marcelle Dutra França Fernandes torna público o Edital de Matrícula disponível no site do colégio (www.celc-cordeiro.com.br) para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio de acordo com as normas abaixo especificadas:

MATRÍCULAS: (RENOVAÇÃO E NOVA)

À PARTIR DE: 16.10.2023

HORÁRIO:

- De 8h.e 30min às 17h . de segunda a sexta

• **JANEIRO 2024 ; HORÁRIO**

- **De 8h. às 17h de segunda a sexta**

1- **CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RENOVAÇÃO MATRÍCULAS:**

- Na RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, o deferimento da mesma, somente ocorrerá se for constatado que não constam débitos em nome do aluno(a), referentes às obrigações financeiras decorrentes de prestações anteriores e das demais previstas no ato da matrícula conforme art. 5º da Lei 9.870/99, **ainda, se na ficha do aluno(a) não constar nenhuma anotação contrária às normas contratuais e regimentais.**

2- **DOCUMENTOS DOS ALUNOS: RENOVAÇÃO**

- Comprovante de residência atual.(caso tenha mudança)
- Documento na secretaria deverá estar em dia.
- Ficha de matrícula 2024, Anexos I, Anexo II- se houver mudanças, Anexo III, Termo de Adesão do Contrato 2024.

Disponíveis no Site (www.celc-cordeiro.com.br).

Trazê-los devidamente preenchidos e assinados . A matrícula só será efetivada mediante todos os documentos preenchidos e assinados pelo responsável financeiro no ato da matrícula.

3- **DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNO NOVO: (LEGÍVEL)**

- Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- Fotocópia do comprovante de residência atual
- Fotocópia da Carteira de Vacinação (Educação Infantil);
- 2 fotos atuais (3 x 4);
- Tipo sanguíneo;
- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, caso já tenha;
- Declaração de quitação de débito da escola anterior;
- Alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas

habilidades/superdotação solicita-se em caráter complementar, considerando sua importância para a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PAEI, laudo de saúde, fornecido por especialistas, atualizado, que ateste e especifique o enquadramento do aluno nas hipóteses aqui elencadas.

- Cópia de documentos homologados em juízo, no caso de pais separados (guarda dos filhos).
- Declaração de transferência escolar;
- Original do Histórico Escolar;
- Ficha de matrícula 2024, Anexos I, Anexo II, Anexo III, Termo de Adesão do Contrato 2024.
- Termo de responsabilidade de uso de recursos de tecnologia (TIC). Disponíveis no Site (www.celc-cordeiro.com.br). Trazê-los devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Financeiro, no ato da matrícula.

6 **DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO:**

- Fotocópia do RG e CPF,
- Fotocópia do Comprovante de Residência atual.

7- **DAS VAGAS:**

- Segue quadro de vagas para o ano letivo 2024:

• **Educação Infantil:**

- Maternal I..... Mínimo: 08 alunos - Máximo: 15
- Maternal II.....Mínimo: 12 alunos - Máximo: 16
- Pré I..... Mínimo: 13 alunos - Máximo: 25
- Pré II.....Mínimo: 13 alunos - Máximo: 25
- Pré III.....Mínimo: 13 alunos - Máximo: 28

• **Ensino Fundamental:**

- 1º ao 5º AE ...Mínimo: 13 alunos e Máximo: 30
- 6º ao 9º AE ...Mínimo: 13 alunos e máximo: 30

• **Ensino Médio:**

- 1ª à 3ª Série:. Mínimo: 12 alunos e Máximo: 30

8- **DA ANUIDADE ESCOLAR**

- O valor e os vencimentos da anuidade escolar do ano de 2024 do CELC serão estabelecidos pela cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar do ano letivo de 2024.

9- **DO INÍCIO DAS AULAS**

- **Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio – início das aulas 05 de Fevereiro de 2024.**

10- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

&- Somente serão deferidas as matrículas que atenderem a todas as exigências legais e às estabelecidas neste Edital.

&- Os valores e formas de pagamentos estão sendo disponibilizados no Site do Colégio E SERÁ NEGOCIADO NA ESCOLA (www.celc-cordeiro.com.br) (no contrato de Prestação de Serviço Escolar e na secretaria do Colégio.

Cordeiro, 16 de outubro de 2023

**Bruno Nunes Mourão
Janilce Pinto Alves
Marcelle Dutra França Fernandes
(Diretores do CELC)**

